



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 10 /2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 22 de Fevereiro de 2019 em **R\$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra. **RUDINEIA CARVALHO FRANCISCO**, matrícula nº 119216-70, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme processo Administrativo nº 386/2018, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, para retificar a portaria 10/2019, em cumprimento à exigência do TCE/RJ.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 15 de Julho de 2020.

  
**Luiz Paulo Ferreira Madureira**

*Diretor Executivo*

*SJBPREV*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.  
DATA 21 / 07 / 2020.